DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2
DECRETO Nº 7511/2026 3
DECRETO N.º 7512/2026 7
DECRETO N.º 7513/2026 8
DECRETO N.º 7514/2026 9
PORTARIA N.º 5699/2026 10
PORTARIA N.º 5700/2026 11
RELATÓRIO DE DIÁRIAS OUTUBRO/2026 12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO TERMO FOMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS DESBRAVADORES DE GUARANIAÇU – DESMOND DOSS.

CNPJ nº: 21.010.085/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 39.920,00 (Trinta e nove mil novecentos e vinte reais).
TERMO DE FOMENTO Nº: 2963
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06004001303921301100433350 43
Subvenções Sociais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de um único repasse.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, com a Associação Clube dos Desbravadores de Guaraniaçu – Desmond Doss, com a finalidade de suprir a Entidade com despesas de objetivando a realização de investimentos com aquisição de novos instrumentos, novos uniformes para a entidade e para a fanfarra, custeio da alimentação dos membros que participarão do VI Campori de Desbravadores da Divisão Sul-americana, como forma de apoio e incentivo aos jovens que integram a Corporação Musical.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7511/2026

SÚMULA: Estabelece critérios para distribuição de aulas, turno suplementar e local de exercício aos Profissionais da Educação, para o ano letivo 2027, e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município e art. 39 da Lei Municipal nº 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Especial.

Art. 2º A distribuição de aulas e local de exercício aos profissionais da educação, far-se-á em conformidade com a classificação, através da somatória de pontos, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Decreto, sendo atualizada para cada ano letivo.

Art. 3º Serão atribuídos, a cada profissional da educação, a pontuação máxima de até 20 (vinte) pontos, considerados o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – tempo de exercício no Magistério Público Municipal de Guaraniaçu, considerando-se a pontuação de **0,48** (quarenta e oito centésimos) **ao ano**, com limite máximo de **12 (doze) pontos**, valendo, neste caso, exclusivamente, o período de exercício nas funções de professor regente de classe/docente, coordenador pedagógico escolar, coordenador pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI´s), diretor de Escola e CMEI, coordenador pedagógico municipal, coordenador administrativo escolar e secretário municipal de educação;

a) Não poderá ser contado tempo de serviço utilizado para aposentadoria já efetivada ou em processo;
b) Não poderá ser contado período de tempo de afastamento sem efetivo exercício no Magistério Público Municipal, em licenças sem vencimentos e suspensões administrativas;
c) Para fins de contagem de tempo de serviço, apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo;
d) O tempo de serviço será considerado até a data de **31/10/2026**.
e) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito;

II – formação em nível superior na área de Educação, de acordo com a LDB, com limite máximo de **03 (três) pontos**;
III – cursos de pós-graduação, exclusivamente na área de Educação – atribuindo-se **02 (dois) pontos** para um curso e mais **01 (um) ponto** para o segundo curso de pós-graduação, diferente do primeiro, também na área de Educação, com limite máximo de **03 (três) pontos**;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV – curso de aperfeiçoamento profissional na área da Educação e na área de atuação do docente, valendo cursos de participação e/ou docência, realizados nos últimos **quatro anos que antecedem ao ano letivo em curso**, com no mínimo 40 (quarenta) horas cursadas por ano, atribuindo-se a pontuação de **0,50** (cinquenta centésimos) **ao ano**, com limite máximo de **02 (dois) pontos**.

a) Não será atribuída pontuação no ano em que o profissional não comprovar a certificação mínima de 40 (quarenta) horas;

b) Para atender ao mínimo de 40 (quarenta) horas cursadas no ano, podem ser apresentados um ou mais certificados, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu (SEMED/Guaraniaçu) e de outros Municípios, pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná (SEED/PR), exclusivamente na área da Educação e/ou na área de atuação do docente.

§ 1º Para fins de contagem de pontuação, o servidor interessado, deverá apresentar a documentação contida nos **incisos II, III e IV até o dia 27 de novembro de 2026**, sob pena de não aproveitamento dos documentos.
§ 2º Na hipótese de igualdade de classificação entre os servidores, esta persistirá até a escolha da escola pelo profissional, havendo mais de um servidor com a mesma escolha, adotar-se-á como critério de desempate, na ordem:

a) maior tempo de exercício no local escolhido;
b) maior idade;
c) maior formação acadêmica.

§ 3º A pontuação para a classificação do turno suplementar seguirá os critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 4º Para os detentores de dois cargos (matrículas), a classificação do profissional dar-se-á pelo cargo (matrícula) com o maior tempo de ingresso na carreira de professor, incluindo o RDT.

Art. 5º Verificada a documentação e elaborada a classificação dos servidores, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto, a SEMED/Guaraniaçu publicará edital com a classificação, que poderá ser impugnado por qualquer interessado, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, com a comprovação de que a classificação não corresponde com a documentação apresentada dentro dos prazos legais.

Art. 6º Concluído o quadro geral de classificação, os servidores deverão comparecer pessoalmente ou através de procuração, com firma reconhecida, junto à SEMED/Guaraniaçu, em data a ser divulgada, para efetivar a escolha do local de exercício, respeitando-se a sua classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

§ 1º O não comparecimento do profissional para a escolha de vaga, na data estabelecida, implicará no enquadramento do Parágrafo Único, do Artigo 8º.
§ 2º Preenchidos os cargos de um estabelecimento de ensino, o profissional da educação deverá fazer opção por outro.

Art. 7º Para o exercício das funções de coordenação dos CMEI´s, os critérios serão estabelecidos pela SEMED/Guaraniaçu em consonância com o que determina a Deliberação nº 02 de 06 de junho de 2005 do CEE/PR e suas alterações.

Art. 8º Os profissionais da educação que estão em licença sem vencimento ou em atividade fora de sala de aula e desejam retornar à função docente, deverão enviar requerimento à SEMED/Guaraniaçu, até **o dia 27 de novembro de 2026**, solicitando sua inclusão no quadro geral de classificação devendo também, anexar a documentação referida no Artigo 3º, incisos II, III e IV.
Parágrafo Único. Os profissionais que não atenderem aos prazos estabelecidos neste Decreto serão automaticamente incluídos como últimos colocados no quadro de classificação, obedecendo somente o critério de idade para desempate.

Art. 9º Profissionais que se encontram em licença maternidade ou licença prêmio, também deverão participar da classificação e escolha de vaga, garantindo assim, a substituição temporária até que termine tal benefício.

Art. 10. Os profissionais a serviço da SEMED/Guaraniaçu ou que não exerçam docência ou suporte pedagógico, que optarem pelo cargo que ora exercem, não participarão da classificação, ficando estes em exercício no Município, podendo requerer mudança somente no próximo ano letivo.

Art. 11. Os profissionais que se encontram em período de auxílio doença, só poderão participar da classificação e escolha do local de exercício apresentando, **até o dia 27 de novembro de 2026**, o laudo de perícia médica, liberando-o para o próximo ano letivo e, a documentação referida no Artigo 3º, incisos II, III e IV.

Parágrafo Único. Em caso de não atendimento dos prazos, os profissionais enquadrar-se-ão no Parágrafo Único, do Artigo 8º.
Art. 12. Somente será permitido o uso de transporte público ao profissional da educação que exerça função em unidades escolares municipais, na qual haja transporte para alunos.

Art. 13. As vagas ofertadas em cada Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) serão distribuídas, primeiramente, para os Professores de Educação Infantil, com cargos de 40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

(quarenta) horas, em conformidade com o Anexo 2, da Lei Municipal n.º 917/2015, exceto nos casos que os profissionais enquadram-se no Artigo 16.

Parágrafo Único. Tendo em vista a necessidade de atendimento em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, as vagas para professores de 40h de acordo com a Lei 917/2015, serão distribuídas em igual proporção ao número de profissionais deste cargo, entre os CMEI'S, da seguinte forma:

Centro Municipal de Educação Infantil	Número de vagas
Cohapar	5
Fernanda Salvador	5
Greice Keli	4
Raio de Sol	5
Sonho Real	5

Art. 14. Considerando-se que os CMEI´s atendem as crianças em tempo integral, após a escolha da vaga pelos Professores de Educação Infantil com cargos de 40 (quarenta) horas, amparados pela Lei Municipal n.º 917/2015, as demais vagas para atuação em CMEI´s serão distribuídas na seguinte ordem: 1º) para monitor escolar com cargos de 40 (quarenta) horas; 2º) para o professor detentor de dois cargos de 20 (vinte) horas; 3º) para o professor detentor de um cargo de 20 (vinte) horas. Se após estes procedimentos, ainda restar vaga a ser preenchida nos CMEI´s, poderá então, ser distribuída a professor contratado no Processo Seletivo Municipal.

Art. 15. Após a distribuição de vagas, conforme disposto neste Decreto, persistindo ainda vagas para o exercício da função, sejam em Escolas ou CMEI´s, a contratação de professores será viabilizada através de Processo Seletivo Municipal e/ou opção por turno suplementar, conforme estabelece a Lei.

Art. 16. Os casos omissos, as situações não previstas neste Decreto e eventuais dúvidas decorrentes de sua interpretação e aplicação serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá deliberar sobre as providências necessárias, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e interesse público, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7040/2025, publicado em 06/11/2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7512/2026

SÚMULA: Concede pensão por falecimento de servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando ainda, a Lei Municipal N° 1379/21, em especial o Artigo 21° à 30º.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de novembro de 2026, pensão a que faz jus, somente o cônjuge ALBINO MARINELLO FILHO, inscrito sob o CPF Nº107.***.902-** e RG digital Nº107.***.902-**, SSP/PR, com a cota de 100%. O valor calculado da pensão de acordo com a Lei Municipal 1379/2021, Art. 21, I- Sem Paridade**,** foi de R$1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais). A cota é vitalícia pelos direitos adquiridos da ex servidora inativa, senhora NILCE MICHELS MARINELLO, falecida em 04/09/2026.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação Específica. Sem Paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7513/2026

SÚMULA: Concede pensão por falecimento de servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando ainda, a Lei Municipal N° 1379/21, em especial o Artigo 21° à 30º.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de novembro de 2026, pensão a que faz jus, somente a esposa LENIR DE FATIMA PEREIRA, inscrita sob o CPF Nº022.***.159.** e RG digital Nº022.***.159.** SSP/PR, com a cota de 100%. O valor calculado da pensão de acordo com a Lei Municipal 1379/2021, Art. 21, II- Sem Paridade**,** foi de R$972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). A cota é vitalícia pelos direitos adquiridos do ex servidor ativo, senhor ATANIR PEREIRA, falecido em 21/09/2026.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação Específica. Sem Paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7514/2026

SÚMULA: Concede pensão por falecimento de servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando ainda, a Lei Municipal N° 1379/21, em especial o Artigo 21° à 30º.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de novembro de 2026, pensão a que faz jus, somente a esposa VANDERCY BENTA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF Nº802.***.979-** e RG digital Nº3.***.038-* SSP/PR, com a cota de 100%. O valor calculado da pensão de acordo com a Lei Municipal 1379/2021, Art. 21, II- Sem Paridade**,** foi de R$972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). A cota é vitalícia pelos direitos adquiridos do ex servidor ativo, senhor CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA, falecido em 18/09/2026.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação Específica. Sem Paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5699/2026

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a servidora **Rosilda Aparecida Morbach, inscrita sob o CPF Nº 809.***.049-**, Matrícula Nº 11606-01, Cargo Professora F,** por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com rescisão contratual, de acordo com o disposto no Artigo 50, §1º e §2º inciso I, da Lei nº 1379/2021 - Aposentadoria Voluntária, a partir de 04 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5700/2026

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a servidora **Joanita Simão, inscrita sob o CPF Nº 021.***.499-**, Matrícula Nº 17027-01, Cargo Professora F,** por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com rescisão contratual, de acordo com o disposto no Artigo 50, §1º e §2º inciso I, da Lei nº 1379/2021 - Aposentadoria Voluntária, a partir de 04 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE DIÁRIAS OUTUBRO/2026

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Financeiro
Relação de Diárias Concedidas - Pagas
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARANIACU, MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Período: Outubro/2026

Data	Empenho	Favorecido	Roteiro	Valor Pago
05/10/2026	9831	FERNANDO DIAS	Jandaia do Sul	124,37
Objetivo	O SERVIDOR FERNANDO DIAS , CARGO MOTORISTA, COM DESTINO A JANDAIA SOLICITA MEIA DIARIA PARA O DIA 05/10/2026, PARA BUSCAR A PACIENTE J EM ALTA HOSPITALAR.			
05/10/2026	9832	IRAIDES BARBOSA BERTUSSO	Jandaia do Sul	124,37
Objetivo	O SERVIDOR IRAIDES BARBOSA BERTUSSO , CARGO AGENTE DE SAUDE 1 , COM DESTINO A JANDAIA SOLICITA MEIA DIARIA PARA O DIA 05/10/2026, PARA BUSCAR A PACIENTE J EM ALTA HOSPITALAR.			
07/10/2026	9904	MARCELO CHEFECHECHEN	Umuarama	124,37
Objetivo	O servidor efetivo, Marcelo Chefechechem, cargo motorista, solicita meia diária para umuarama, para o dia 07/10/2026, para levar familiar de paciente em internamento psiquiátrico.			
08/10/2026	9929	FERNANDO DIAS	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO FERNANDO DIAS, CARGO MOTORRISTA, SOLICITA UMA DIARIA PARA CURITIBA NO DIA 08/10/2026, PARA LEVAR O PACIENTE M.D PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.			
08/10/2026	9930	NEIMAR CLEITO FERREIRA	Jandaia do Sul	124,37
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO NEIMAR CLEITO FERREIRA , CARGO MOTORRISTA, SOLICITA MEIA DIARIA PARA JANDAIA NO DIA 08/10/2026, PARA LEVAR O PACIENTE A E PARA INTERNAMENTO FORA DO DOMICILIO.			
14/10/2026	9982	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Jandaia do Sul	124,37
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO HAMILTON LUIZ SIMONETTI, CARGO MOTORRISTA, SOLICITA MEIA DIARIA PARA CURITIBA NO DIA 14/10/2026, PARA BUSCAR O PACIENTE M.V QUE ESTA DE ALTA HOSPITALAR			
15/10/2026	9981	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO CARLOS ALBERTO CASSIMIRO, CARGO MOTORRISTA, SOLICITA UMA DIARIA PARA CURITIBA NO DIA 13/10/2026, PARA LEVAR O PACIENTE A.J.P PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.			
15/10/2026	9997	ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO ALEXSSANDRO ALVES TEIXEIRA, CARGO MOTORRISTA, SOLICITA UMA DIARIA PARA CURITIBA NO DIA 14/10/2026, PARA LEVAR O PACIENTE A.M, H A .O PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.			
16/10/2026	10042	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Ponta Grossa	124,37
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO HAMILTON LUIZ SIMONETTI, CARGO MOTORRISTA, SOLICITA MEIA DIARIA PARA PONTA GROSSA NO DIA 15/10/2026, PARA BUSCAR O PACIENTE V.A.A, QUE ESTA DE ALTA HOSPITALAR.			
16/10/2026	10043	MARCOS ANTONIO GUIMARÃES FONTOURA	Curitiba	390,90

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WFC v:2013.01
Identificador: WFC321101-051-WMOWICJVLKDPJE-7 - Emitido por: FAUSTO JAQUES SALVADOR
04/11/2026 08:08:58 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Financeiro
Relação de Diárias Concedidas - Pagas
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARANIACU, MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Período: Outubro/2026

Data	Empenho	Favorecido	Roteiro	Valor Pago
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO GUIMARAES FONTOURA , CARGO MOTORRISTA, SOLICITA UMA DIARIA PARA CURITIBA NO DIA 15/10/2026, PARA LEVAR O PACIENTE G.S.M, PARA CONSULTA FORA DO DOMICILIO			
19/10/2026	10095	FERNANDO DIAS	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO FERNANDO DIAS , CARGO MOTORRISTA, SOLICITA UMA DIARIA PARA CURITIBA NO DIA 19/10/2026, PARA LEVAR O PACIENTE M.E, PARA CONSULTA FORA DO DOMICILIO.			
19/10/2026	10098	RENATO LUIZ DA SILVA	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO RENATO LUIZ DA SILVA,CARGO TECNICO EM EMFERMAGEM, COM DESTINO A CURITIBA SOLICITA UMA DIARIA PARA O DIA 19/10/2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE B. G PARA INTERNAÇÃO PSQUIATRICO.			
21/10/2026	10135	VARLEI FERRAS MISSEL	Umuarama	124,37
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO VARLEI MISSEL, CARGO MOTORISTA, COM DESTINO A UMUARAMA SOLICITA MEIA DIARIA PARA O DIA 21/10/2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE C.T. PARA CONSULTA HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO			
26/10/2026	10184	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO HAMILTON LUIZ SIMONETTI, CARGO MOTORISTA, COM DESTINO A CURITIBA SOLICITA UMA DIARIA PARA O DIA 22/10/2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE M.S.A. PARA CONSULTA HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO			
26/10/2026	10185	MARCELO CHEFECHECHEN	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO MARCELO CHEFECHECHEN, CARGO MOTORISTA, COM DESTINO A CURITIBA SOLICITA UMA DIARIA PARA O DIA 22/10/2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE A.J. PARA CONSULTA HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO			
26/10/2026	10186	ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA	Jandaia do Sul	124,37
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA, CARGO MOTORISTA, COM DESTINO A JANDAIA SOLICITA MEIA DIARIA PARA O DIA 23/10/2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE E.R. PARA CONSULTA HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO			
27/10/2026	10193	RENATO LUIZ DA SILVA	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO RENATO LUIZ DA SILVA , CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM, SOLICITA UMA DIARIA PARA CURITIBA NO DIA 26/10/2026, PARA BUSCAR ALTA HOSPITALAR PACIENTE D.M .			
27/10/2026	10194	JOAO GIMENES REPINSKI	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO JOAO GIMENEZ REPINSKI,CARGO MOTORISTA , COM DESTINO A CURITIBA SOLICITA UMA DIARIA PARA DIA 26/10/2026 PARA BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOPSPITALAR D.M			
28/10/2026	10231	SOLANGE APIAI GOMES	Foz do Iguaçu	746,25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Financeiro
Relação de Diárias Concedidas - Pagas
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARANIACU, MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Período: Outubro/2026

Data	Empenho	Favorecido	Roteiro	Valor Pago
Objetivo	A SERVIDORA EFETIVA SOLANGE APIAI GOMES, CARGO PSICOLOGA , SOLICITA 3 DIARIAS PARA FOZ DO IGUACU NO DIA 28/29 E 30/10/2026, PARA CURSO DE APERFEIÇOAMNETO EM AVALIÇÃO E ATEMDIMENTO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.			
29/10/2026	10727	ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO ALEXSANDRO ALVES TEIXEIRA,CARGO MOTORISTA , COM DESTINO A CURITIBA SOLICITA UMA DIARIA PARA DIA 28/10/2026 PARA LEVAR O PACIENTE P .M .O PARA CONSULTA FORA DO DOMICILIO			
29/10/2026	10754	NEIMAR CLEITO FERREIRA	Jandaia do Sul	124,37
Objetivo	O Servidor neimar cleito ferreira , CARGO MOTORISTA, COM DESTINO A JANDAIA SOLICITA MEIA DIARIA PARA O DIA 29/10/2026, PARA levar A PACIENTE v .j e v .b para internamneto hospitalar.			
30/10/2026	10728	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO	Ponta Grossa	124,37
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO CARLOS ALBERTO CASSIMIRO ,CARGO MOTORISTA , COM DESTINO A PONTA GROSSA SOLICITA MEIA DIARIA PARA DIA 28/10/2026 PARA LEVAR O PACIENTE V. A PARA CONSULTA FORA DO DOMICILIO			
30/10/2026	10759	JEVERSON GONCALVES DE JESUS	Pato Branco	124,37
Objetivo	Solicitação de meia diária (0,5), para o motorista Jeverson Gonçalves de Jesus que estará como motorista da Equipe de delegação de Bocha, levando os atletas para Pato Branco, e passando em Capanema buscando uma atleta de volêi. No dia 30/10/2026.			
30/10/2026	10760	RENATO LUIZ DA SILVA	Jandaia do Sul	124,37
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO RENATO LUIZ DA SILVA , CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM, SOLICITA MEIA DIARIA PARA jandaia do sul NO DIA 29/10/2026, PARA BUSCAR ALTA HOSPITALAR E LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR.			
30/10/2026	10774	MARIZETE APARECIDA LIMA VENDRUSCOLO	Campo Mourão	426,42
Objetivo	Solicitação de 2 (duas) diárias para a servidora MARIZETE APARECIDA LIMA VENDRUSCOLO, viabilizando participação da mesma na função de Conselheira Tutelar, na "FORMAÇÃO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO", promiovida pela Escola de Conselhos do Paraná, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, no município de Campo Mourão/PR.			
30/10/2026	10775	ANA KAROLINE GURSKI	Campo Mourão	426,42
Objetivo	Solicitação de 2 (duas) diárias para a servidora ANA KAROLINE GURSKI, viabilizando participação da mesma na função de Conselheira Tutelar, na "FORMAÇÃO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO", promiovida pela Escola de Conselhos do Paraná, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, no município de Campo Mourão/PR.			
30/10/2026	10776	IVANIR DO VALLE BROETTO	Campo Mourão	426,42
Objetivo	Solicitação de 2 (duas) diárias para a servidora IVANIR DO VALLE BROETTO, viabilizando participação da mesma na função de Conselheira Tutelar, na "FORMAÇÃO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO", promovida pela Escola de Conselhos do Paraná, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, no município de Campo Mourão/PR.			
30/10/2026	10777	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Curitiba	390,90

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.guaraniacu.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.338

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Financeiro
Relação de Diárias Concedidas - Pagas
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARANIACU, MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Período: Outubro/2026

Data	Empenho	Favorecido	Roteiro	Valor Pago
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO HAMILTON LUIZ SIMONETTI,CARGO MOTORISTA , COM DESTINO A CURITIBA SOLICITA UMA DIARIA PARA DIA 29/10/2026 PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA FORA DO DOMICILIO, PACIENTES T.D.S E M.D			
30/10/2026	10778	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO	Curitiba	390,90
Objetivo	O SERVIDOR EFETIVO CARLOS ALBERTO CASSIMIRO,CARGO MOTORISTA , COM DESTINO A CURITIBA SOLICITA UMA DIARIA PARA DIA 30/10/2026 PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA FORA DO DOMICILIO.			
30/10/2026	10784	JOSE ANDERSON KONOPKA	Campo Mourão	497,50
Objetivo	Solicitação de 2 (duas) diárias para o servidora JOSÉ ANDERSON KONOPKA, que irá como motorista para levar as Conselheiras Tutelares para o curso denominado "FORMAÇÃO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO", promovida pela Escola de Conselhos do Paraná, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, no município de Campo Mourão/PR.			
30/10/2026	10793	WILLIAN MIGUEL GIASSON GOMES	São José dos Pinhais	746,25
Objetivo	Solicitação de 3 meia diárias para o Professor Willian, para a competição da Taça Paraná em São José dos Pinhais.			
			Valor Total:	9.843,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a2b86ed6cb1a
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 04/11/2026 08:43